



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao 0030 Mat CTA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0048/2009 PREGÃO nº 0030/2009 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e o Decreto Municipal nº AM 120/2005 de 08 de Setembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por Lote**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. **Aquisição de materiais e equipamentos diversos**, destinados as atividades relacionadas aos atendimentos realizados no Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos produtos;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de Menores;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.5. Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.2.6. Anexo VI - Minuta do Contrato.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 09:15 horas do dia 24 de novembro de 2009.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2009
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2009
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09:30 horas do dia 24 de novembro de 2009 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

7.1.1. **Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. Representante:

- a) Carteira de Identidade ou documento;
b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento, também **declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) ou comprovação do enquadramento. A comprovação deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.7. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão obrigatoriamente ser entregues impressas e em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

8.1.5. **Marca** dos itens;

8.1.6. **Dados Bancários p/ Crédito dos Pagamentos em nome da Empresa proponente**, de acordo com modelo no Anexo I, devidamente preenchido.

9. DO ARQUIVO DIGITAL

9.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site www.xanxere.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;

9.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;

- 9.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**
- 9.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 9.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, incluir os dados bancários conforme item 8.1.6 além de rubricar e assinar a proposta
- 9.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa "Configuração da Impressão" - "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 9.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 9.8. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.
- 11.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 11.4. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 11.5. Prova de Regularidade com INSS;
- 11.6. Prova de Regularidade com FGTS;
- 11.7. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo III do edital);

NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadram na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

12.4. Do Julgamento

12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Lote** ofertado.

12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.4.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.4.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.4.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.4.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 13.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 13.5. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**
- 13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 15.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2009:
 - Fundo Municipal da Saúde, Manutenção das Atividades e Programas de Saúde, Aplicações Diretas - Transferência de Recursos do sistema único de saúde SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS.

17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

- 17.1. O processo será válido até 28 de fevereiro de 2010.

18. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 18.1. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;
- 18.2. Endereço do local de entrega: No CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento, sito a Rua da Consolação nº 343, Bairro Matinho, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas.
- 18.3. Os materiais deverão ser entregues em 02 (duas) parcelas.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA:

- 19.1.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações do Edital e da ordem de compra, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 19.1.2. A proponente vencedora dos equipamentos eletrônicos deverá fornecer garantia mínima de 01 ano;
- 19.1.3. A proponente que cotar as camisetas deverá ver a amostra da mesma na Secretaria Municipal da Saúde;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

19.1.4. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

19.1.5. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

19.1.6. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

19.1.7. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.2. DA CONTRATANTE:

19.2.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

19.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

19.2.3. Fiscalizar a entrega.

20. DAS PENALIDADES:

20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail licita@xanxere.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

21.2. Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, falar com Caroline Cenzi, no telefone (49) 3433 6316, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 22.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 22.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 22.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 22.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 22.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 22.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 09 de novembro de 2009.

Iara Helena Callfass
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I - Descrição dos itens

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	TELEVISOR 21" POLEGADAS ULTRA SLIM, DIAGONAL VISUAL DE 51 cm, CLOSED CAPTION, POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 5W + 5WRMS, TRINORMA: PAL-M, PAL-N, NTSC, 4 AJUSTES DE IMAGEM, 5 AJUSTES DE COR, 5 AJUSTES DE SOM, SLEEP TIMER, TIMER ON/OF, OSD EM 3 IDIOMAS, FUNÇÃO NOMEAR CANAIS, FUNÇÃO AUTO VOLUME, FUNÇÃO BLOQUEIO DE CANAIS, TELA AZUL, 2 ENTRADAS DE ÁUDIO E VÍDEO, 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE.	UND	4			
2	1	2	DVD PLAYER COM CONEXÕES USB, SAÍDA ÁUDIO ANALÓGICO E/D, SAÍDA VÍDEO COMPOSTO (CVBS), SAÍDA DIGITAL COAXIAL, SAÍDA PROGRESSIVA VÍDEO COMPONENTE, BIVOLT, SISTEMA DE CORES PALM-M - NTSC - MULTI, SISTEMA DE SOM DIGITAL, TRÊS IDIOMAS, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 720x567, ZOOM, CONTROLE DE IMAGEM E DE SOM, ADVANCED SURROUND, MP3, CONTENDO CONTROLE REMOTO, CABP DE ÁUDIO/VÍDEO, FOLHETO DE GARANTIA DE NOMÍNIMO UM ANO, MANUAL DO USUÁRIO, 2 PILHAS.	UND	3			
3	1	3	SUPORTE PARA TV ULTRA SLIM 21" E DVD NAS DIMENSÕES (A x L x P): 33,2 a 56, x 37,3 a 70 x 54,5, SUPORTA ATÉ 60 kilos, CUBAGEM 0,0097, EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, INCLINAÇÃO DA TV EM 15 GRAUS E FIXAÇÃO COM QUATRO PARAFUSOS.	UN	4			
4	2	1	FOCO DE LUZ DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS, HASTE FLEXÍVEL CROMADA E REFLETOR PINTADO, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO LATERAL, ACABAMENTO COM PINTURA ELÉTROSTÁTICA A PÓ, ALTURA MÁX. 1,60 x 1,10m, INCLUINDO A LÂMPADA HALÓGENA.	UND	3			
5	2	2	MOCHO COM MECANISMO DE ELEVAÇÃO MECÂNICA E REGULAGEM HORIZONTAL DO ENCOSTO, ESTRUTURA CINZA COM RODÍZIOS. TAPEÇARIA COMPOSTA DE ASSENTO CIRCULAR E ENCOSTO DGP CLASSIC. ESTOFAMENTO EM PVC EXPANDIDO, NA COR AZUL. BASE PISTÃO E RODÍZIOS. ALTURA MÍNIMA : 47,30cm X ALTURA MÁXIMA: 59,80cm.	UND	2			
6	2	3	LONGARINA 3 LUGARES, COM DOIS APOIO DE BRAÇOS NAS EXTREMIDADES, MODELO CORSA. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 50MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO MEDINDO 1,95 COMPRIMENTO. NA COR PRETA.	UN	6			
7	3	1	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA, 1 DIA POR PÁGINA, 2 CAPA 4x0 CORES, EM PAPEL COUCHE L-2 150 G 66x96 150Gr 16,00x23,00cm, 2 CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL SULFITE 180G 66x96 180gR 14,00x21,00cm, 2 CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO BRANCO 500g 80x100, 500Gr 14,00x21,00cm, 24. MIOLO DE 16 PÁGINAS, 1x1 CORES EM PAPEL SULFITE 75G 64x88 75Gr 15,00x21,00 cm, 1 MIOLO DE 4 PÁGINAS 4x4 CORES EM PAPEL COUCHE L-2 115G 64x88 120 Gr 15,00x21,00cm, 1 FOLHA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL SULFITE	UND	200			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			180 G 66x96 180Gr 63,00x21,00 cm, ALCEADO, COLADO, FURO.						
8	3	2	FOLDER "PREVINA-SE CONTRA A AIDS", EM PAPEL COLCHET L-2 IND	2000					
			150G - 22,00x21,00 cm, 4x4 CORES, CORTE/VINCO DOBRADO.						
9	3	3	FOLDER CÂNCER DE MAMA, 1 FOLHA 4x4 CORES EM PAPEL COUCHE UND	2000					
			L-2 150G 66x96 150Gr 22,00x21,00cm, CORTE/VINCO DOBRADO.						
10	3	4	PASTA DE APRESENTAÇÃO 1 FOLHA 4x0 CORES EM PAPEL TRIPLEX UND	300					
			300G 66x96 300Gr 46,00x32,00cm, 1 FOLHA SEM IMPRESSÃO EM						
			PAPEL TRIPLEX.						
11	3	5	BLOCO DE ANOTAÇÕES, 25x1,2 CAPA SEM IMPRESSÃO EM PAPEL UND	300					
			SUPER BOND, 75G AZUL 66x96 75Gr 21,00x15,00cm, 25 1 VIA						
			4x0 CORES EM PAPEL SULFITE 70G 64x88 70Gr 21,00x15,00cm,						
			COLADO, ALCEADO, COM MARCA D ÁGUA DO TIMBRE DA						
			SECRETARIA DE SAÚDE E DO CENTRO DE TESTAGEM E						
			ACONSELHAMENTO.						
12	4	1	LINHA P/ COSTURA, 100% POLIESTER, ROLO COM 1829m OU 2000 UND	4					
			JDS, Nº 120, NAS CORES BRANCA E PRETA						
13	4	2	TECIDO 100% ALGODÃO EM ESTAMPA FLORAL	M	1				
14	4	3	TECIDO 100% ALGODÃO EM ESTAMPA LISA NAS CORES PRETO, M	7					
			VERMELHO, ROSA, VERDE, AMARELO, BRANCO E AZUL.						
15	4	4	AGULHA PARA COSTURA Nº 7	und	20				
16	4	5	AGULHA PARA COSTURAR LÃ Nº 14	und	10				
17	4	6	AGULHA PARA TRICÔ Nº 4	UND	10				
18	4	7	FITA MIMOSA 5mm, ROLO COM 100m, NAS CORES BRANCA E ROL	8					
			VERMELHA.						
19	4	8	LÃ PARA BEBÊ DE 100g NAS CORES AMARELO, VERDE, BRANCO, ROL	30					
			ROSA, AZUL E VERMELHO, SENDO 5 NOVELOS DE CADA COR.						
20	4	9	FELTRO BRANCO, VERMELHO E AMARELO	M	6				
21	4	10	FIBRA GRAMATURA 100	M	5				
22	4	11	TECIDO PARA PANO DE PRATO COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 95% M	50					
			ALGODÃO, MEDINDO 75X25m						
23	4	12	LINHA DE CROCHÊ ROLO COM 1000m, NAS CORES AMARELA, ROL	70					
			VERDE, LARANJA, VERMELHA, BRANCA, LILÁS E AZUL.						
24	4	13	AGULHA DE CROCHÊ NIQUELADA Nº 4	UN	8				
25	4	14	ESPUMA BRANCA DE 1cm DE ESPESSURA	M	5				
26	4	15	FITA FLORAL, COM 1.27X2740 cm, ROLO COM 27m	ROL	5				
27	4	16	IMÃ REDONDO PEQUENO PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	20				
28	4	17	MIÇANGA 9/0 COM MIOLO E CORPO NAS CORES BRANCA, VERMELHA, KG	1,75					
			AMARELO, AZUL, VERDE ROSA E TRANSPARENTE, SENDO 0,25 KG						



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			DE CADA COR.			
29	4	18	MEIA DE SEDA PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO CORES A ESCOLHER.	UN	50	
30	4	19	ARAME EM ALUMÍNIO PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO COM MEIA DE SEDA. CORES A ESCOLHER. EM ROLOS C/ 10 M.	ROL	50	
31	4	20	ARAME ENCAPADO VERDE, Nº 22, ROLO C/ 10 M. PARA CONFEÇÃO DE FLORES ARTIFICIAS.	ROL	50	
32	4	21	LINHA MÁGICA COLORIDA PARA CONFEÇÃO DE ARTESANATO EM MEIA DE SEDA, CORES A ESCOLHER. ROLO C/ 100M.	ROL	15	
33	4	22	MEADAS DE LINHA PARA C/8MTS NAS CORES, AMARELO,VERMELHO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROSA, LARANJA, PRETO, MARROM, ROXO, LILÁS E AZUL ESCURO, SENDO 2 DE CADA COR.	UND	24	
34	4	23	FLORZINHAS DE BISCUIT PARA APLIQUES, PACOTE COM 50 UNIDADES, EM CORES SORTIDAS, COM APROXIMADAMENTE 1CM DE DIÂMETRO.	PCT	20	
35	4	24	LAÇO FEITO EM FITA DE CETIM Nº1, PACOTE COM 50 UNIDADES, NAS CORES VERMELHO, BRANCO, ROSA, AMARELO E AZUL, SENDO UM PACOTE PARA CADA COR.	PCT	5	
36	4	25	ALICATE PONTA CHATA PARA DOBRAR ARAME, COM CABO EMBORRACHADO, APROX. 15 CM.	UN	3	
37	4	26	PISTILO PARA MIOLO DE FLORES ARTESANAIS, NAS CORES ROSA, AMARELO E SALMÃO, MAÇOS DE 50 PONTAS DUPLAS, SENDO 20 MAÇOS PARA CADA COR.	PCT	60	
38	4	27	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, nº 4, PARA ARTESANATO, ROLO COM 700G.	UND	1	
39	4	28	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, nº 6, PARA ARTESANATO, ROLO COM 700G.	UND	1	
40	4	29	RENDA DE 1 CM, NA COR BRANCA EM POLIANIDA	M	100	
41	5	1	PALITOS PARA CHURRASCO PACOTA COM 50 UNIDADES, APROXIMADAMENTE COM DIMENSÕES DE 30cmX3,00mm	PCT	5	
42	5	2	LÁPIS 6 B	UN	24	
43	5	3	PAPEL COLA NA COR BRANCA PARA PATCHWORK	M	10	
44	5	4	PAPEL DUPLA FACE, NAS DIMENSÕES 48x66cm, NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO, SENDO 10 FOLHAS DE CADA COR.	UND	40	
45	5	5	CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2.0mm NAS CORES AZUL,PRETA E VERMELHA.	UND	72	
46	5	6	PASTA CANALETA CRISTAL (PP) A4 - PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	3	
47	5	7	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE PLÁSTICO NA COR AZUL	UND	30	



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

48	5	8	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 40 mm	UND	30				
49	5	9	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 20 mm	UND	30				
50	5	10	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 03 mm	UND	30				
51	5	11	PRANCHETA ACRÍLICA, TAM. A4 C/PRENDEDOR DE METAL	UND	50				
52	5	12	SACO PLÁSTICO A4 BANDA REFORÇADA, FURAÇÃO UNIVERSAL, TRANSPARENTE, TAMANHO: 235x305 mm, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3				
53	5	13	CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA PLUS OU DIAMANTE, CAIXA C/ 50 UNIDADES, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	CX	6				
54	5	14	LÁPIS PRETO Nº 2, CORPO HEXAGONAL.	UND	108				
55	5	15	CAIXA DE PAPEL A4, GRAMATURA 75g/m2, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, FORMATO A4 (210mm x 297mm), PESO 28 Kg.	UND	3				
56	5	16	FICHÁRIO DE MESA BASE METÁLICA, TAMP A EM POLIESTIRENO, NA COR AZUL CLEAR, TAM. 5" X 8".	UND	5				
57	5	17	ÍNDICE A-Z PARA FICHAS PADRONIZADAS, EM PAPEL CARTOLINA, BRANCO ENVERNIZADO, PARA FICHÁRIO DE MESA TAMANHO 5" X 8".	UND	20				
58	5	18	BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT 80g 60cmx200m.	BB	1				
59	5	19	PACOTES DE FOLHAS DE EVA, PCTE. COM 5 UNIDADES 600x400x2mm, NAS CORES: PRETO, LARANJA, BRANCO, VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO E ROSA, SENDO 3 PACOTES DE CADA COR.	PCT	24				
60	5	20	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	DZ	17				
61	5	21	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 0, COM CABO NA COR MARROM.	UND	5				
62	5	22	COLA GLITER COM BICO APLICADOR, 35 G, NAS CORES: OURO, PRATA, AZUL, VERMELHO, VERDE E CRISTAL, SENDO 5 TUBOS PARA CADA COR.	UND	30				
63	5	23	CARTOLINA ESCOLAR NAS CORES VERDE, ROSA, AZUL E AMARELO, SENDO 12 DE CADA COR, APROXIMADAMENTE NAS DIMENSÕES 50 x 66cm.	UND	48				
64	5	24	ALFINETE DE AÇO NIQUELADO Nº 29 CAIXA COM 50g	UND	50				
65	5	25	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	UND	36				
66	5	26	SABONETE EM BARRA, 90g, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CI 12490, CI 74160, CI 77891, CLORETO DE SÓDIO, LECITINA, DISTIRILBIFENIL DISSULFATO DE DISSÓDICO, EDTA TETRASSÓDICO, EXTRATO DAS PÉTALAS DE ROSA, EXTRATO DE GIRASSOL, EXTRATO DE CAMOMILA,	UND	100				



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

86	6	19	ELÁSTICO ROLIÇO PARA CABELO, PACOTE COM 10 UNIDADES, PCT	3					
			ESPESSURA MÉDIA, COM FECHAMENTO METÁLICO, EM CORES						
			DIVERSAS.						
87	7	1	KIT REPRODUTOR FEMININO E MASCULINO, CONTENDO 1(UMA) UND	1					
			VULVA DE SILICONE E 1(UM) PÊNIS DE 12cm, COM ESCROTO, NA						
			COR MORENA NO TAMANHO: 18,5 cm x 12 cm (estojo) E PESO:						
			0,462g (12 cm) 0,504 g (13,5 cm).						
88	7	2	PÊNIS ERETO COM SUPORTE, ESCRORO, URETRA, SÊMEN UND	3					
			ARTIFICIAL, E SERINGA PARA SIMULAR A EJACULAÇÃO,						
			TAMANHO 15 cm (pênis) E PESO 0,704 g.						
89	7	3	MODELO PENIANO SILICONIZADO COM FORMATO NATURAL, DE UND	5					
			15cm, MORENO, COM ESCROTO, (0,280G)						
90	7	4	MODELO PÉLVICO EM ACRÍLICO, TRIDIMENSIONAL, COM LÂMINA UND	13					
			MÓVEL QUE PERMITE VISUALISAR O ENDOMÉTRIO E DEMAIS						
			ÓRGÃOS REPRODUTIVOS, TAMANHO 24 cm x 22 cm E PESO 0,574						
			g.						
91	7	5	SEIO NA PRANCHA, TAMANHO NATURAL, EM CROCHÊ, COM UND	3					
			MASTITE, ALÇA-CORDÃO REGULÁVEL, NA COR MORENA,						
			APROXIMADAMENTE NAS DIMENSÕES 21 cm x 29,5 cm x 20 cm,						
			PESO 0,660g.						
92	8	1	ÁLBUM SERIADO GRANDE DE AIDS CONTENDO FIGURA COLORIDAS UND	1					
			SOBRE A AIDS, ILUSTRAÇÕES E NOÇÕES TÉCNICAS E						
			CIENTÍFICAS SOBRE O VÍRUS HIV, TEXTOS EXPLICATIVOS, EM						
			CAPA DURA E ESPIRAL, TAMANHO 65 cm x 40 cm E PESO						
			2,024g, EDITORA SEMINA EDUCATIVA.						
93	8	2	ÁLBUM SERIADO GRANDE DE DST, CONTENDO FIGURAS COLORIDAS UND	1					
			SOBRE AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, COM						
			ILUSTRAÇÕES, NOÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS, EM CAPA						
			DURA, E ESPIRAL, TAMANHO 65 cm x 40 cm E PESO 2,150 g,						
			EDITORA SEMINA EDUCATIVA.						
94	8	3	ÁLBUM SERIADO GRANDE DE PLANEJAMENTO FAMILIAR E UND	2					
			REPRODUTIVO, CONTENDO FIGURAS COLORIDAS SOBRE O APARELHO						
			REPRODUTOR FEMININO E MASCULINO, AMAMENTAÇÃO, MÉTODOS						
			CONTRACEPTIVOS NATURAIS, MÉTODOS DE BARREIRA, MÉTODOS						
			QUÍMICOS E MÉTODOS DEFINITIVOS, EM CAPA DURA E						
			ESPIRAL, APROXIMADAMENTE NAS DIMENSÕES 65 cm x 40 cm E						
			PESO 2,114 g, EDITORA SEMINA EDUCATIVA.						
95	8	4	ÁLBUM SERIADO GRANDE DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, EM CAPA UND	2					
			DURA, ESPIRAL, APROXIMADAMENTE NAS DIMENSÕES 65 cm x 40						
			cm, E PESO 2,120 kg, EDITORA SEMINA EDUCATIVA.						
96	8	5	RECÉM NASCIDO, CONTENDO PLACENTA, CORDÃO UMBILICAL, SACO UND	3					
			AMNIÓTICO, SACO UTERINO, EMTAMANHO NATURAL PELE NA COR						
			BRANCA, APROXIMADAMENTE NAS DIMENSÕES 43 cm x 11 cm, E						
			PESO 0,500 g.						
97	8	6	BONECA GRÁVIDA ARTESANAL, PARTO NATURAL, SEXUADA E UND	3					
			ARTICULADA, CONFECCIONADA EM TECIDO, APROXIMADAMENTE NAS						
			DIMENSÕES 43 cm x 10 cm, E PESO 0,372 g.						



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

98	8	7	QUADRO IMANTADO, COM IMAGENS NA FRENTE E VERSO, COM IMAGENS NA FRENTE E VERSO, COLORIDAS, DO ÓRGÃO REPRODUTOR MASCULINO E FEMININO, CONTENDO 37 FIGURAS, APROXIMADAMENTE NAS DIMENSÕES 50 cm x 37 cm E PESO 2,664 g.	3					
99	9	1	KIT DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, CONTENDO MALETA PLASTIFICADA, CADERNO DE ORIENTAÇÃO CONTRACEPTIVA, 1 DIAFRAGMA, 1 DIU, 2 CAMISINHAS MASCULINAS, 1 SACHÊ DE GEL LUBRIFICANTE, 1 CAMISINHA FEMININA, 1 CARTELA DE ANTICONCEPCIONAL ORAL, 1 CARTELA DE CONTRACEPÇÃO DE EMERGÊNCIA, 1 AMPOLA ANTICONCEPCIONAL INJETÁVEL.	13					
100	9	2	KIT GESTAÇÃO, AMAMENTAÇÃO E AUTO-EXAME, CONTENDO BONE PARTO NORMAL, PELVE FEMININA EM TECIDO, QUADRO IMANTADO, RECÉM NASCIDO, SEIO DE PANO, SEIO NA PRANCHA, SEIO DE SILICONE, SACOLA ESPECIAL PARA TRANSPORTE.	1					
101	9	3	KIT EDUCAÇÃO SEXUAL, CONTENDO 1(UM) MINI KIT FETAL, FAMÍLIA COLCHETE SEXUADA, KIT PLANEJAMENTO FAMILIAR, PÊNIS DE BORRACHA DE 12cm, PÊNIS MORENO COM URETRA E EJACULAÇÃO SEM SUPORTE, MODELO PÉLVICO EM ACRÍLICO, VULVA DE SILICONE, CAMISÃO(4 peças) E SACOLA ESPECIAL PARA TRANSPORTE.	1					
102	9	4	KIT DST/AIDS, CONTENDO ÁLBUM GRANDE SOBRE DST, DVD, KIT REPORUDUTOR FEMININO E MESCULINO, MODELO PÉLVICO EM ACRÍLICO, MODELO PÉLVICO EM BORRACHA, PÊNIS MORENO COM SUPORTE, URETRA, EJACULAÇÃO E SÊMEN ARTIFICIAL, CAMISÃO(4 peças), SACOLA ESPECIAL PARA TRANSPORTE.	1					
103	9	5	VÍDEO COM HISTÓRIAS DE EDUCAÇÃO SEXUAL PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, COM TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DE 45min.	2					
104	9	6	VÍDEO SOBRE CONTRACEPÇÃO DE EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO MÉDIA DE 17 MIN	2					
105	9	7	VÍDEO SOBRE PREVENÇÃO À DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, AIDS, GRAVIDEZ NÃO PROGRAMADA E PATERNIDADE RESPONSÁVEL PARA JOVENS E ADOLESCENTES, COM TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DE 32 MINUTOS.	2					
106	10	1	FANTOCHES DA FAMÍLIA BRANCA, CONFECCIONADO EM ESPUMA E TECIDO PLUMINHA, CONTENDO 6 FANTOCHES (AVÔ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO E FILHA), COM APROXIMADAMENTE 380 mm DE ALTURA.	1					
107	10	2	FANTOCHES DA FAMÍLIA NEGRA, CONFECCIONADO EM ESPUMA E TECIDO PLUMINHA, CONTENDO 6 FANTOCHES (AVÔ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO E FILHA), COM APROXIMADAMENTE 380 mm DE ALTURA.	1					
108	10	3	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, CONFECCIONADO EM FELTRO, CONTENDO 10 FANTOCHES (PATO, GALO, COELHO, GATO, OVELHA, PORCO, VACA CAVALO, PAPAGAIO, CACHORRO), SENDO 28cm CADA PEÇA.	1					
109	10	4	JOGO DAS EXPRESSÕES FACIAIS E SITUACIONAIS, EM MDF, IMPRESSO EM SILK-SCREEN POLICROMIA, CONTENDO 16 CARTÕES	1					



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			COM EXPRESSÕES FACIAIS E 9 PLACAS COM SITUAÇÕES DO						
			COTIDIANO, NAS DIMENSÕES 10x10mm (CARTÕES) E 20x20mm						
			(PLACAS).						
110	10	5	LOTO LEITURA EM MDF, CONTENDO 125 PEÇAS IMPRESSAS EM	UND	1				
			SILK-CREEN E 5 PLACAS IMPRESSAS EM SILK-CREEN						
			POLICROMADA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, NAS						
			DIMENSÕES 180 x 180 x 3 mm.						
111	11	1	LIVRO: "O primeiro livro do Adolescente, sobre amor,	UND	2				
			sexo e AIDS" AUTORA: MICHELLE HARRISON, EDITORA ARTMED.						
112	11	2	LIVRO: "Quando a família está com problemas" AUTORA:	UND	2				
			MARGE HEEGAARD, EDITORA ARTMED.						
113	11	3	LIVRO: "O que fazer quando você se preocupa demais"	UND	2				
			AUTOR: DAWN HUEBNER, EDITORA ARTMED.						
114	11	4	LIVRO: "O que fazer quando você se irrita demais" AUTORA:	UND	2				
			DAWN HUEBNER, EDITORA ARTMED.						
115	11	5	LIVRO: "Quando alguém muito especial morre" AUTORA:	UND	2				
			MARGE HEEGAARD, EDITORA ARTMED.						
116	11	6	LIVRO: "Quando alguém tem uma doença muito grave" AUTORA:	UND	2				
			MARGE HEEGAARD, EDITORA ARTMED.						
117	11	7	LIVRO: "Quando alguma coisa terrível acontece" AUTORA:	UND	2				
			MARGE HEEGAARD, EDITORA ARTMED.						
118	12	1	CAMISETA EM POLIVISCOSE FIO 30, NA COR BRANCA, COM	UND	70				
			ESTAMPA CONTENDO A LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE						
			SAÚDE EM UMA DAS MANGAS E NA OUTRA DA PREFEITURA						
			MUNICIPAL DE XANXERÊ, SENDO OUTRA ESTAMPA GRANDE NA						
			PARTE FRONTAL APROXIMADAMENTE NAS DIMENSÕES 16x12 cm						
			(AxL), COM A SEGUINTE FRASE ESCRITA EM PRETO: "O						
			PRECONCEITO ISOLA" SENDO O FUNDO DA ESTAMPA, O LAÇO						
			VERMELHO SÍMBOLO DA CAMPANHA CONTRA A AIDS, CONFORME						
			FIGURA EM ANEXO, NOS TAMANOS P/M/G E GG.						

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2009.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2009.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

Pregão Presencial nº/2009

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2009.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO V - Minuta de Contrato

CONTRATO DE COMPRA E VENDA N°/2009

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Exma. **Sra. IARA HELENA CALLFFASS**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, portadora do R.G n° 947.491-9 e com CPF n° 251.163.639-53, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n°, com sede na, na cidade de, Estado de, neste ato representado peloSr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n°, inscrito no CPF sob o n° residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no Capítulo III, Artigo 54 da Lei n° 8.666/93, com suas alterações subseqüentes e mediante o Processo Seletivo na modalidade de **Pregão Presencial n°**, sujeitando-se às normas do supra mencionado diploma legal, mediante cláusula e condições a seguir estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é **Aquisição de**, conforme quantidades e especificações contidas na Clausula Terceira, os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações dos Anexos, e na documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial n°**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura vigorando até de de, podendo ser prorrogado caso o objeto não tenha sido retirado em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

O valor do presente Contrato é de R\$ (por extenso), conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma: mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata ou outro procedimento a critério da Administração.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Bens fornecidos fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fundo Municipal da Saúde, Manutenção das Atividades e Programas de Saúde, Aplicações Diretas - Transferência de Recursos do sistema único de saúde SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Colocar os bens licitados a disposição da licitante em até dias após o recebimento da Ordem de Compra;
- b) Manter, conforme orientação da licitante, controles de fornecimento;
- c) Fornecer os devidos documentos fiscais;
- d) Arcar com as despesas decorrentes de seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- e) Fiscalizar do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- g) Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Apresentar requisição, indicando o produto, a quantidade e o local da entrega, conforme especificado no Edital;
- b) Por cumprir com o pagamento de acordo com especificado no presente contrato.
- c) Por vistoriar os equipamentos, no momento da entrega, juntamente com o responsável da empresa vencedora da licitação e um responsável da prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

I - Advertência

II - As demais penalidade previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93.

III - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

Rescisão contratual;

Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato deverá se acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê- SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xanxerê, SC, em de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: